



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.927, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a Associação Afro descendente. Cultural, Social, Educacional Águas D'Oxum, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, a Associação Afro descendente, Cultural, Social, Educacional Águas D'Oxum, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05.05.2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.235.895/0001-50, com sede no Conjunto PAAR, Qd. 03, nº1, Tv. Humaitá, CEP- 67145-008, bairro Maguari, na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades do estatuto social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE MAIO DE 2018.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua